

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula

45.306

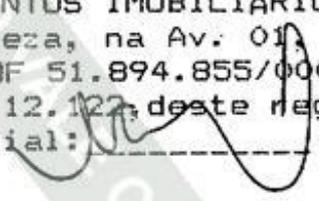
ficha

01

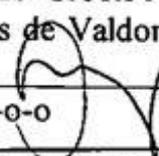
IMÓVEL: Lote de terreno nº 19, da quadra I do loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA DO MATÃO, situado neste município e comarca de Sumaré-SP, medindo 26,00 metros de frente para rua B, 18,00 metros nos fundos -- onde confronta com os lotes 06 e 17, 55,00 metros da frente - aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com os lotes 07,08,09 e 18, 33,60 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com a rua B, com a área de ---- 618,00 metros quadrados.-

CONTRIBUINTE: 2.225.0277.019.1.

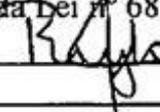
PROPRIETÁRIA :

BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no distrito de Nova Venéza, na Av. 01, nº 732, Bairro do Matão, inscrita no CGC/MF 51.894.855/0001-44. TÍTULO AQUISITIVO: R.1 da matrícula 12.122, deste registro. Sumaré, 06 de janeiro de 1989. A Oficial:  (Solange Vilella de Camargo Padovani).

0-0-0-0-0-0

R.1-45.306-Sumaré, 08 de julho de 1997. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10.06.1997, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 3.650/95 da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda do Município de Sumaré move contra Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de Cr\$1.318,20, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-45.306-Sumaré, 23 de junho de 2008. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de fevereiro de 2008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 668/06, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$652,97, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 168665, de 13.06.2008). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-45.306-Sumaré, 16 de Julho de 2.008. Procede-se a esta averbação para constar

Continua no verso

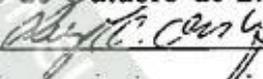
matrícula

45.306

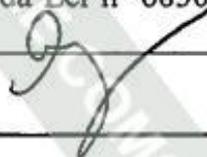
ficha

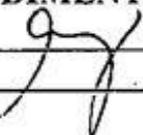
01V

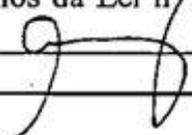
verso

que a proprietária **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, teve a sua razão social alterada para **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, com sede na Rua Antonio Mendes, N. 47, Residencial Santa Terezinha do Matão, Nova Veneza, Sumaré-SP, inscrita no CNPJ n. 51.894.855/0001-44, conforme Av. 09 de 26 de Outubro de 2.006 da matrícula 12.122, desta Serventia. A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichenbergue).

oo..

Av.4-45.306-Sumaré, 02 de julho de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de janeiro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 1797/00, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, move contra **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$11.357,12**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$50.000,00**, foi **penhorado**, e nomeado como fiel depositária a Srª. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 181.639 em 03 de junho de 2009). A Oficial:  (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

Av.5-45.306.-Sumaré, 13 de agosto de 2009. Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, e tendo em vista o reexame do título que originou Av.4 acima, para consignar que a ação de execução fiscal ali aludida, foi movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** em face de **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, e não como constou. A Oficial:  (Lucia Helena Vilella de Camargo).

Av.6-45.306-Sumaré, 14 de setembro de 2010.. Conforme Auto de Penhora assinado aos 07 de setembro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 6.473/07, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$344,30**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$100.00,00**, foi **penhorado**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 197.172 em 07 de setembro 2009). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

Continua na ficha 02

matrícula

45.306

ficha

02

Av.7-45.306-Sumaré, 14 de setembro de 2010.. Conforme Auto de Penhora assinado aos 15 de setembro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 8.366/07, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$317,04**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00, foi **penhorado**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 197.179 em 15 de setembro de 2009). A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

Av.8-45.306-Sumaré, 24 de maio de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 08 de junho de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 10.760/03, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (antiga denominação da **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**), procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$110.000,00, foi penhorado perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$ 1.469,51** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 212.886 em 23 de maio de 2011). A Escrevente Autorizada: _____ (Cintia Akemi Tokumitsu).-

Av.9-45.306-Sumaré, 24 de agosto de 2012. Pelo Mandado expedido aos 12 de junho de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 17 de julho de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 06 de outubro de 2010, exarado do **Processo nº 604.01.2010.501296-9, Ordem nº 2235/10**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 388,51**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 235.758 em 21 de agosto de 2012).

> A Escrevente Autorizada: _____ (Cintia Akemi Tokumitsu).-

###